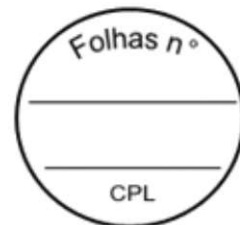




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SIM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida a Avenida Paraná, N°354, Bairro Centro, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, Telefone (65)99902-[REDACTED], E-mail construtorasim10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ISAAC COSTA QUEIROZ, portador do RG n.º [REDACTED] TEM/MG e CPF n.º [REDACTED]-76, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2022**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência e execução da obra ao contrato n.º 038/2023, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **28/10/2023 a 25/02/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **10/01/2024 a 08/05/2024**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei n.º 8.666/93.

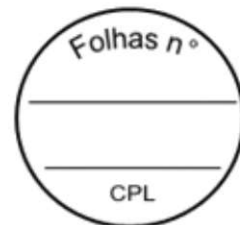
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 038/2023 firmado em 13 de fevereiro de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 20 de outubro de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SIM ENGENHARIA LTDA
ISAAC COSTA QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

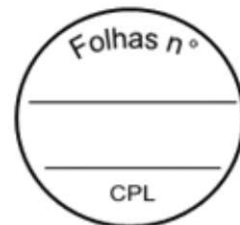
(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: [REDACTED]-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023 – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA.

DATA: 20/10/2023 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS - 28/10/2023 A 25/02/2024 E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 10/01/2024 A 08/05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 07 DE NOVEMBRO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO